



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

AV. VENEZUELA, 134, 6º ANDAR - Bairro: SAÚDE - CEP: 20081-312 - Fone: (21) 321-87634 - www.jfrj.jus.br -  
Email: 03vfef@jfrj.jus.br

**EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 5024797-82.2020.4.02.5101/RJ**

**EMBARGANTE:** JOANA FLAVIA PINHEIRO BATALHA

**EMBARGANTE:** TANIA MARIA PEREIRA PINHEIRO

**EMBARGADO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EMBARGADO:** COOPERATIVA FLUMINENSE DO PRODS DE ACUC ALCOOL LTDA

**EMBARGADO:** F R ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

**EDITAL Nº 510003588856**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PRAZO 30 DIAS**

A DOUTORA FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, JUÍZA TITULAR DA TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI:

FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar que por este Juízo e Secretaria se processam os autos da 50247978220204025101, movida por **TANIA MARIA PEREIRA PINHEIRO e JOANA FLAVIA PINHEIRO BATALHA** em face de **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, F R ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI e COOPERATIVA FLUMINENSE DO PRODS DE ACUC ALCOOL LTDA CPF/CNPJ 00394460021653, 26634092000155 e 28937704000104**, objetivando a canulação da arrematação ocorrida nos autos da Execução Fiscal de nº 0000532-28.2002.4.02.5103. Por encontrarem-se os executados em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital para **INTIMAÇÃO de COOPERATIVA FLUMINENSE DO PRODS DE ACUC ALCOOL LTDA, CNPJ 28937704000104**, a fim de que seja cientificado da ciência destes Embargos de Terceiro e para que cumpra o determinado no despacho do evento 29: "Na forma dos artigos 1.035, §5º e 1.036, do Novo CPC, digam as partes, em 10 (dez) dias, se há repercussão geral do C. STF, ou recurso repetitivo do E. STJ, aptos a ensejar o sobrestamento do feito. 2. Esclareçam as partes, no mesmo prazo, se desejam produzir prova (documental/pericial, que desde logo faculto, em atenção a não surpresa), JUSTIFICANDO-AS E APONTANDO – A PARTIR DAS CAUSAS DE PEDIR FORMULADAS NA PEÇA INICIAL – DE FORMA ANALÍTICA, OS FATOS CONTROVERSOS, a fim de viabilizar o exame, pelo Juízo, de sua utilidade e essencialidade para a solução da lide. Recordem-se que, nosso sistema processual probatório deve ser manejado para dirimir controvérsias pertinentes a **QUESTÕES DE FATO**, exclusivamente. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento ou erro será o presente afixado no local de costume deste Juízo, na Avenida Venezuela, 134 - 6º andar – Centro – Rio de Janeiro, funcionando no horário das 12 às 17 horas. Rio de Janeiro, 02/09/2020. Eu, **CRISTINA LUCIA SEABRA IORIO**, digitei e eu, Alexandre Lins Giraldes, **DIRETOR DE SECRETARIA**, conferi. (ass.) Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, Juíza Federal.

**5024797-82.2020.4.02.5101**

**510003588856.V2**



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

---

Documento eletrônico assinado por **FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510003588856v2** e do código CRC **4f6c80e0**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA

Data e Hora: 3/9/2020, às 8:36:4

---

5024797-82.2020.4.02.5101

510003588856.V2